**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar **o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo**, para que informe a esta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de promover em conjunto com a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo estudos e urgentes providências no sentido de autorizar a prorrogação do prazo para recolhimento dos tributos de competência estadual, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses ou enquanto durar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo Estadual, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de prorrogar o prazo para recolhimento dos impostos de competência estadual, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses ou enquanto durar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Como forma de prevenção, o governo federal está concedendo mais prazo para o contribuinte recolher os tributos devidos, tais como FGTS, SIMPLES NACIONAL e provavelmente concederá um maior prazo para a declaração do Imposto de Renda.

Essa atitude irá beneficiar milhares de contribuintes, pois poderão utilizar esse recurso que seria aplicado na liquidação da sua obrigação tributária para compras de suprimentos básicos para a subsistência.

Importante destacar que desde o início da quarentena inúmeras empresas estão recorrendo aos tribunais requerendo a prorrogação do pagamento dos tributos, alegando dificuldades financeiras. Ocorre que o entendimento é de que o Poder Judiciário não pode decidir quem deve ou não pagar impostos, afinal é o poder Executivo o órgão interessado e competente para tratar de quais políticas públicas devem ser adotadas e conduzidas pelo Estado.

Cabe lembrar, no entanto, o papel do Estado nesse momento, deve socorrer a sociedade tanto na proteção da saúde da população, como na preservação das empresas e empregos, diante das necessidades impostas pela situação emergencial que vivemos.

Neste sentido, a presente indicação objetiva socorrer aqueles empreendedores que mais precisam de apoio neste momento, pois sem o auxílio do Estado estarão fadados ao encerramento de suas atividades e possível falência.

Diante do exposto, demonstrada a necessidade, sugerimos que, em conjunto com o Secretário de Estado da Fazenda, conceda a prorrogação do pagamento de todos os tributos estaduais.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de março de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**